



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
--	--

Modalidade e tipo de licitação:

(x) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

2 – VIGENCIA DO CONTRATO:

2.1. O contrato terá vigência de **90 DIAS**, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – JUSTIFICATIVA:

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade de qualificação dos servidores públicos do Município de Cláudia-MT, no que se refere ao curso de “Credenciamento e Gestão de Contratos com o Uso de Inteligência artificial”, optou pela **realização de qualificação presencial a ser realizado no Município de Cláudia**, de forma planejada e estruturada, com o apoio de empresa ou instituição **especializada em capacitação de servidores públicos**, a ser contratada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a notória especialização e a singularidade do objeto.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Conforme Estudo Técnico preliminar realizado, essa solução foi considerada a mais adequada por diversos fatores:

- **Facilita a participação dos servidores**, pois evita deslocamentos e permite melhor compatibilização com a rotina administrativa;
- **Proporciona melhor aproveitamento do conteúdo**, dada a interação direta com o instrutor e o ambiente coletivo de aprendizagem;
- **Permite customização do curso à realidade do município**, com enfoque prático e contextualizado, voltado às demandas específicas da gestão pública local;
- **Valoriza o investimento público**, concentrando esforços em ações presenciais com maior controle de qualidade, engajamento e resultado.

A contratação será precedida da devida justificativa técnica e jurídica, com comprovação da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado, conforme exige o art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951/2024 que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Município de Cláudia-MT.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos mínimos, com vistas a garantir a efetividade das ações de capacitação e a sua adequação às necessidades da Administração Pública Municipal são:

Público-alvo: servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados, vinculados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

Formato: os cursos poderão ser ofertados de forma presencial, conforme conveniência da Administração, disponibilidade de infraestrutura e natureza do conteúdo a ser ministrado.

Carga horária: O curso terá a carga horária de 24 horas a serem adequadas com a demanda de administração.

Conteúdo programático: deve estar alinhado às atribuições dos servidores públicos e à legislação vigente, com foco na melhoria da atuação institucional e na qualidade dos serviços prestados à população. Os temas deverão envolver aspectos técnicos, legais, gerenciais ou comportamentais, conforme demanda da Administração.

Material didático: o fornecedor deverá disponibilizar material de apoio impresso ou digital para os participantes, de forma clara, objetiva e adequada ao público-alvo.

Instrutores: os profissionais responsáveis pela capacitação deverão possuir experiência comprovada na temática abordada.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Certificação: ao final do curso, deverá ser emitido certificado de participação contendo nome do participante, carga horária, conteúdo programático, data de realização e identificação da instituição ou empresa responsável pela capacitação.

Avaliação de satisfação: deverá ser aplicada uma avaliação ao final das capacitações para aferir a percepção dos participantes quanto à qualidade do conteúdo, do instrutor e da aplicabilidade do conhecimento adquirido.

Esses requisitos têm por objetivo garantir que as capacitações oferecidas estejam de acordo com as necessidades da gestão pública municipal e proporcionem ganhos reais na atuação dos servidores, fortalecendo as competências institucionais da Prefeitura de Cláudia-MT.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá por meio da **realização do curso “Credenciamento e Gestão de Contratos com o Uso de Inteligência Artificial”**, com carga horária total de **24 horas**, distribuídas conforme cronograma previamente pactuado entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia-MT.

A capacitação será voltada aos servidores públicos das diversas secretarias do município, especialmente àqueles que atuam na área de planejamento da contratação, assessoria jurídica, controle interno, bem como gestores e fiscais de contratos.

A empresa contratada será responsável por ministrar o conteúdo de forma didática, prática e interativa, com apoio de material atualizado e ferramentas tecnológicas, proporcionando uma **imersão teórica e prática no uso da Inteligência Artificial aplicada à gestão pública**, com destaque para os seguintes **tópicos do conteúdo programático**:

6.1. Credenciamento na Administração Pública

- Conceito, natureza jurídica e evolução do credenciamento.
- Regulamentação local e diferenças em relação a outras modalidades de contratação.
- Etapas e documentos obrigatórios para o credenciamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

- Estudos de caso e elaboração prática de edital com uso de IA.

6.2. Gestão e Fiscalização de Contratos

- Designação, atribuições e responsabilidades de gestores e fiscais.
- Monitoramento da execução contratual, recebimento provisório e definitivo.
- Alterações contratuais, reajustes, repactuações e reequilíbrios financeiros.
- Procedimentos sancionatórios e encerramento de contratos.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

6.3. Fundamentos e Aplicações da Inteligência Artificial

- Conceitos de IA, IAG (Inteligência Artificial Generativa) e aprendizado de máquina.
- Ética, responsabilidade, LGPD e segurança no uso da IA.
- Aplicação de ferramentas como ChatGPT, Claude, Gemini, Perplexity, DeepSeek e outras em contratações públicas.
- Criação de prompts, elaboração de documentos automatizados, análise de riscos, geração de minutas, relatórios e pesquisas de mercado com apoio da IA.

6.4. Inovação, Transparência e Mitigação de Riscos

- Uso da IA na elaboração de mapas de riscos e documentos estratégicos.
- Técnicas para garantir a conformidade legal, a eficiência e a transparência nos processos.
- Estímulo à inovação nos fluxos de trabalho da administração pública.

6.4 Forma de Entrega

A capacitação ocorrerá **presencialmente**, respeitando as normas vigentes e os princípios da economicidade e eficiência.

O curso deverá ser concluído **em até 30 dias após a assinatura do contrato**, com datas e horários a serem ajustados entre as partes. Ao término, a contratada deverá emitir **certificados individualizados aos participantes**, contendo: carga horária, nome do curso, conteúdo abordado, nome do participante, do instrutor e da empresa responsável.

6.5 Indicadores de Desempenho

Para garantir a qualidade da execução contratual e o alcance dos objetivos propostos, serão adotados os seguintes **indicadores de desempenho** para avaliação dos serviços prestados pela empresa contratada:

1. Cumprimento do Cronograma

- **Indicador:** Realização do curso dentro do prazo acordado no cronograma.
- **Meta:** 100% das atividades concluídas até a data prevista.
- **Forma de verificação:** Relatório final da capacitação e ata de encerramento.

2. Qualidade do Conteúdo Programático

- **Indicador:** Abrangência e aderência do conteúdo ministrado aos temas propostos no plano de curso.
- **Meta:** 100% dos módulos previstos abordados conforme conteúdo programático apresentado.
- **Forma de verificação:** Relatório técnico-pedagógico da contratada e avaliação dos participantes.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

3. Satisfação dos Participantes

- **Indicador:** Grau de satisfação dos servidores com relação ao conteúdo, didática, aplicabilidade e qualidade do curso.
- **Meta:** Índice de satisfação mínimo de 85% dos participantes.
- **Forma de verificação:** Aplicação de questionário de avaliação ao final do curso.

4. Qualificação do Instrutor

- **Indicador:** Nível técnico e experiência do instrutor responsável pela capacitação.
- **Meta:** Atuação de profissional com experiência comprovada na área de licitações, contratos e uso de IA no setor público.
- **Forma de verificação:** Currículo do instrutor e portfólio de capacitações anteriores.

5. Entrega de Materiais e Certificados

- **Indicador:** Fornecimento de materiais didáticos e certificados aos participantes.
- **Meta:** 100% dos participantes com material e certificado entregues até 5 dias úteis após o término da capacitação.
- **Forma de verificação:** Registro de entrega e lista de presença.

7 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada por servidor designado formalmente pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e aplicação de sanções, quando cabíveis.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento do cronograma, da carga horária, da qualidade do conteúdo ministrado e da atuação dos instrutores;
- Registrar em relatório circunstanciado qualquer ocorrência que possa comprometer a boa execução do objeto;
- Solicitar correções ou adequações sempre que forem identificadas inconsistências na prestação do serviço;
- Atestar a realização do serviço, condição indispensável para a liberação dos pagamentos;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas ou inadimplências por parte da contratada;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

- Elaborar relatórios de avaliação técnica sobre os resultados obtidos com a execução do curso, conforme avaliação dos participantes.

A contratada deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados pelo fiscal do contrato.

8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a **singularidade do objeto** e a **notória especialização da empresa contratada**.

A escolha da empresa será baseada na análise técnica de sua capacidade para desenvolver o Programa de Desenvolvimento Humano proposto, levando em consideração os seguintes critérios:

- **Comprovação de notória especialização**, demonstrada por meio de portfólio, certificações, histórico de serviços prestados a órgãos públicos ou entidades reconhecidas, publicações, experiência profissional dos instrutores e resultados obtidos em ações similares;
- **Capacidade técnica e operacional para executar o programa**, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à elaboração e condução dos conteúdos propostos, carga horária e metodologia;
- **Adequação do conteúdo programático** às necessidades específicas da Administração Pública Municipal, com foco no desenvolvimento de competências institucionais, comportamentais e gerenciais dos servidores;
- **Compatibilidade da proposta comercial** com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

A formalização da inexigibilidade será instruída com os documentos que comprovem a singularidade do objeto, a notória especialização da contratada e a justificativa técnica e jurídica da contratação.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Seq.	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS.	Un	1,00	R\$ 38.000,0000	R\$ 38.000,00

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS:





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada com base em:

- Proposta comercial apresentada pela empresa especializada selecionada, contendo detalhamento do conteúdo programático, carga horária, metodologia, estrutura de execução e valores globais;
- Levantamento de preços praticados por outras instituições públicas em contratações de cursos similares, observados em publicações oficiais e portais da transparência;
- Histórico de contratações anteriores com objetos equivalentes realizados por órgãos da Administração Pública, quando disponíveis.

A análise considerou que o valor proposto pela empresa – **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** – encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para capacitações presenciais de igual porte, abrangência e complexidade.

Importante destacar que o valor global já contempla todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, inclusive encargos, impostos, honorários de instrutores, material didático, deslocamento da equipe técnica e quaisquer outros custos operacionais da empresa contratada.

A pesquisa de preços foi devidamente registrada nos autos do processo, conforme determina o artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 50 do Decreto Municipal nº 951/2024, e servirá como base para a formalização da contratação por inexigibilidade.

10- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Das condições:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- 10.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 10.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 10.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.8. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. O Preço:

a) O valor da contratação é de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;

2. a data da emissão;

3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4. o período respectivo de execução do contrato;

5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.11. Do Prazo de Pagamento:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11 - DA DOTAÇÃO:

Reduzido: (371)

Dotação: 03.001.04.122.0002.2005.33.90.39

Fonte: 1.500.0000000

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Do Contratante:

- 12.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;
- 12.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 12.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 12.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 12.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

Do Contratado:

- 12.6. Cumprir com o objeto deste termo de referência;
- 12.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;
- 12.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 12.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 12.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.
- 12.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

12.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

12.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

12.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

12.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

12.16. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do serviço contratado.

13 - Da Fiscalização:

13.1. **Fiscal de contrato: Dantieli Fernanda da Silva.**

13.2. **Suplente: Diego Marcelo Silva Almeida.**

Prefeitura Municipal de Cláudia, em 19 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Dpto.
Sec. Munic. De Administração

CIENTE:

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração.